



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ATIVIDADE – ARQUITETURA

-----1- Aos 05 dias do mês de julho de 2019, pelas 10:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Serviços e Obras Municipais do Município de Bragança, reuniu o júri do procedimento concursal supra referido, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2019.-----

----- Estiveram presentes o Presidente do júri, Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais e os vogais efetivos Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Urbanismo e Esmeralda Maria Gonçalves Rocha de Aragão, Técnica Superior – arquiteta. -----

----- O Júri decidiu, por unanimidade, escolher a Coordenadora Técnica do Serviço de Recursos Humanos, Maria da Conceição Oliveira Pires Gomes, para secretariar as próximas reuniões.-----

-----2 - A presente reunião teve como objetivo:-----

-----2.1 - Tomar as decisões necessárias no que se refere à fixação dos parâmetros da avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção e ordenação final dos candidatos, a aplicar no presente concurso. -----

-----2.2 - Elaborar o respetivo aviso e proceder à sua publicitação. -----

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO, A SUA PONDERAÇÃO, A GRELHA CLASSIFICATIVA E O SISTEMA DE VALORAÇÃO FINAL DE CADA MÉTODO DE SELEÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

-----3 - Os métodos de seleção eliminatórios de “*per si*” de acordo com o artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e alínea a) do n.º 1 e n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a utilizar no presente procedimento concursal são os seguintes:-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- Prova de conhecimentos de natureza teórica (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações, eliminatórios de "per si":-----

a) Prova de Conhecimentos de natureza teórica (PC) — Ponderação de 70 %;-----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %-----

Ordenação Final (OF) — Resulta da seguinte expressão:-----

OF = 70% PC + 30% EPS -----

Em que: -----

OF = Ordenação Final;-----

PC = Prova de Conhecimentos de natureza teórica; e-----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.-----

-----3.1 - Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos - A prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais dos candidatos necessários ao exercício da função caracterizadora do posto de trabalho a concurso. Terá a forma escrita, e será constituída por questões de resposta condicionada e resposta múltipla, com a duração máxima de 1 hora, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente bibliografia:-----

-----3.2 - Temáticas da prova de conhecimentos:-----

- Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

- Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- Revisão do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;

- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- Regulamento Orgânico do Município de Bragança, em vigor desde 01 de janeiro de 2019;
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de Agosto, alterado pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 38 382, de 07 de agosto de 1951;
- Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio;
- Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte B.

-----4 - Métodos de Seleção e Critérios Específicos - Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, eliminatórios de "per si" (n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP):-----

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 70 %;-----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação de 30 %-----

Ordenação final: Resulta da seguinte expressão:-----

OF = 70% AC + 30% EPS-----

-----4.1 - Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.-----

Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: -----

a) Habilitações Académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes e Profissionais (HAP), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AVD).-----

A nota final da avaliação curricular será obtida por aplicação da seguinte fórmula:-----

15

3
[Handwritten signature and initials]



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

AC = (HAP + FP + EP + AVD)/4-----

Sendo:

HAP = Habilitações académicas e profissionais exigidas no aviso de abertura do procedimento – 16 valores; habilitação académica de grau mestre – 18 valores e habilitação académica de grau doutor – 20 valores.-----

----- Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.-----

FP = Formação Profissional (máximo de 20 valores):-----

- Cursos com duração inferior ou igual a 1 dia (até 7 horas) – 1 valor;-----

- Cursos com duração superior a 1 dia e inferior ou igual a 3 dias (até 21 horas) – 2 valores;-----

- Cursos com duração superior a 3 dias e inferior ou igual a 5 dias (até 35 horas) – 3 valores;-----

- Cursos com duração superior a cinco dias (> 35 horas) – 4 valores.-----

Neste parâmetro, serão considerados os cursos de formação aplicáveis à área de atividade específica, que caracteriza o posto de trabalho, para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados nos últimos 5 anos.-----

EP = Experiência Profissional:-----

Reporta-se ao desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual é aberto o presente procedimento concursal.-----

- Até 12 meses - 05 valores;-----

- mais de 12 meses ≤ 24 meses - 10 valores;-----

- mais de 24 meses ≤ 36 meses -15 valores;-----

- Mais de 36 meses – 20 valores.-----

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira/categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.-----

AVD = Avaliação de Desempenho relativo aos últimos 3 anos:-----

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro: Desempenho Excelente: 20 valores; Desempenho Relevante: 18 valores; Desempenho Adequado: 14 valores; Desempenho Inadequado: 08 valores.-----



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos, ser-lhe-á atribuída a classificação de 10,00 valores.-----

-----5 - **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

EPS = IMP + SC + CEFV + CPT

Cada fator (IMP + SC + CEFV + CPT) será avaliado, de acordo com o seguinte:-----

IMP – Interesse e motivação profissional;-----

SC – Sentido crítico;-----

CEFV – Capacidade de expressão e fluência verbal;-----

CPT – Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função;-----

IMP – Interesse e motivação profissional: Neste item procurar-se-á averiguar os interesses e motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar, especialmente, se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato.-----

Revelou elevado interesse e motivação profissional – 20 valores.-----

Revelou bom interesse e motivação profissional – 16 valores.-----

Revelou suficiente interesse e motivação profissional – 12 valores.-----

Revelou reduzido interesse e motivação profissional – 8 valores.-----

Revelou insuficiente interesse e motivação profissional – 4 valores.-----

SC – Sentido Crítico: Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral:-----

Revelou elevado sentido crítico – 20 valores.-----

Revelou bom sentido crítico – 16 valores.-----

Revelou suficiente sentido crítico – 12 valores.-----

Revelou reduzido sentido crítico – 8 valores.-----

Revelou insuficiente sentido crítico – 4 valores.-----

CEFV – Capacidade de expressão e fluência verbal: Neste item avaliar-se-á o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e a linguagem utilizada.-----

Revelou elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 20 valores.-----

Revelou boa capacidade de expressão e fluência verbal – 16 valores.-----

15



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Revelou suficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 12 valores. -----
Revelou reduzida capacidade de expressão e fluência verbal – 8 valores. -----
Revelou insuficiente capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores. -----
CPT – Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes à função: Considerar-se-á neste item o respetivo comportamento e conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho perante uma situação-problema em função de conhecimentos adquiridos.--
Revelou elevado conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 20 valores.-----
Revelou bom conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 16 valores.-
Revelou suficiente conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 12 valores.-----
Revelou reduzido conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 8 valores.-----
Revelou insuficiente conhecimento dos problemas e tarefas inerentes à função – 4 valores.-----
-----O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----
-----6 - De acordo com o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 05 de julho de 2019, considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100, e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril).-----
-----7 - Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção que lhes for aplicado, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----
-----8 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.-----
-----9 - Em situação de igualdade de valoração, entre candidatos, a ordenação final dos mesmos será efetuada segundo os critérios de preferência previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----
-----10 - A aplicação dos métodos de seleção, bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.-----

15
6
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO/ SUA PUBLICITAÇÃO E REQUERIMENTO

-----11 - O Júri decidiu, por unanimidade, proceder à publicitação do procedimento, tendo em atenção o estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aprovando o respetivo aviso, por extrato e aviso integral, que ficam anexos à presente ata e passará a fazer parte integrante da mesma para produzir todos os efeitos legais.-----

-----12 - Decidiu ainda por unanimidade e no que se refere à publicitação em jornal de expansão nacional, por extrato, utilizar para o efeito o "Jornal de Notícias", considerando a prática utilizada pelos serviços.-----

-----13 - Mais deliberou o Júri, que o Serviço de Recursos Humanos efetuará aos candidatos, as comunicações/notificações devidas.-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente do Júri, deu por encerrada a reunião e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente,

O Vogal,

Rui Manuel Gonçalves Martins

A Vogal,

A Secretária,

Maria da Conceição Oliveira Pires Gouveia